



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 15 de junho de 1966.

LEI Nº 713, DE 15 DE JUNHO DE 1966.

Cria o Conselho Municipal de Desportos.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É criado o Conselho Municipal de Desportos (C.M.D.) subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência: a) - promover, estimular, orientar e fiscalizar o esporte amador no Município; b) - apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, o plano de atividades para o exercício seguinte; c) - opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidas pelo Poder Público, fiscalizando a sua aplicação; d) - realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional do Departamento de Esportes do Estado; e) - estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do município e do Estado.

Artº 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por cinco (5) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre destacados esportistas do Município.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.

§ 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do C.M.D. será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Artº 3º - O Conselho Municipal de Desportos para o exercício de suas finalidades, poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

Artº 4º - Os orçamentos anuais consignarão verbas para o C. M. D. realizar suas promoções.

Artº 5º - O Poder Executivo dentro do prazo de sessenta dias (60) da vigência desta Lei, decretará o Regimento Interno do C. M. D.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1966.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos